

## Orientações - Regularização de Débitos de Empresas Optantes pelo Simples Nacional

### DÉBITOS DO SIMPLES NACIONAL NA RFB

PAGAMENTO À VISTA	PARCELAMENTO	COMPENSAÇÃO
<p>Para imprimir o DAS:</p> <p>1. Acesse na internet o Portal do Simples Nacional no endereço eletrônico <a href="http://www8.receita.fazenda.gov.br/SIMPLES_NACIONAL/">&lt;http://www8.receita.fazenda.gov.br/SIMPLES_NACIONAL/&gt;</a> ou o e-CAC no sítio da RFB;</p> <p>2. No Portal dos Simples Nacional, acesse o PGDAS-D 2018 e clique no menu "Débitos", "Consultar/Gerar DAS".</p> <p>3. No e-CAC da RFB, siga os seguintes passos: "Certidões e Situação Fiscal", "Consulta Pendências - Situação Fiscal", "Diagnóstico Fiscal", "Na Receita Federal", "Débitos/ Pendências" e "Conta Corrente".</p>	<p>Para efetuar o parcelamento:</p> <p>1. Acesse, na internet, o sítio da RFB;</p> <p>2. No sítio da RFB, na lista de serviços para o cidadão e para a empresa, acesse "Pagamentos e parcelamentos" e "Parcelamento – Simples Nacional".</p> <p>3. O pedido de parcelamento também pode ser efetuado no Portal do Simples Nacional, no endereço eletrônico <a href="http://www8.receita.fazenda.gov.br/SIMPLES_NACIONAL/">&lt;http://www8.receita.fazenda.gov.br/SIMPLES_NACIONAL/&gt;</a>;</p> <p>4. No Portal do Simples Nacional, na internet, siga os seguintes passos: "Simples Serviços", Todos os Serviços" e</p>	<p>Para efetuar a compensação:</p> <p>1. Acesse na internet o Portal do Simples Nacional no endereço eletrônico <a href="http://www8.receita.fazenda.gov.br/SIMPLES_NACIONAL/">&lt;http://www8.receita.fazenda.gov.br/SIMPLES_NACIONAL/&gt;</a>;</p> <p>2. No Portal do Simples Nacional na internet, siga os seguintes passos: "Simples Serviços", Todos os Serviços" e "Compensação a Pedido".</p>

## Orientações - Regularização de Débitos de Empresas Optantes pelo Simples Nacional

	“Parcelamento – Simples Nacional”.	
--	------------------------------------	--

### DÉBITOS DO SIMPLES NACIONAL NA PGFN

PAGAMENTO À VISTA	PARCELAMENTO	COMPENSAÇÃO
A acessar o Portal da PGFN: < <a href="https://www.regularize.pgfn.gov.br/">https://www.regularize.pgfn.gov.br/</a> >	Para efetuar o parcelamento: acesse na internet o e-CAC no sítio da PGFN no endereço eletrônico < <a href="http://www.pgfn.fazenda.gov.br/">http://www.pgfn.fazenda.gov.br/</a> >.	Não existe atualmente possibilidade de compensar créditos do Simples Nacional na RFB com débitos do Simples Nacional na PGFN.

### DÉBITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS NA RFB

**Orientações - Regularização de Débitos de Empresas Optantes pelo Simples Nacional**

<b>PAGAMENTO À VISTA</b>	<b>PARCELAMENTO</b>	<b>COMPENSAÇÃO</b>
<p>Para imprimir o DARF:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Acesse na internet o e-CAC da RFB mediante código de acesso ou certificado digital;</li><li>2. No e-CAC da RFB, siga os seguintes passos: "Certidões e Situação Fiscal", "Consulta Pendências-Situação Fiscal", "Diagnóstico Fiscal", "Na Receita Federal", "Débitos/Pendências" e "Conta Corrente".</li></ol>	<p>Para efetuar o parcelamento:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Acesse, na internet, o Sítio da RFB;</li><li>2. No sítio da RFB, na lista de serviços para o cidadão e para a empresa, acesse "Pagamentos e Parcelamentos", "Parcelamento", "Parcelamento Não Previdenciário - Solicitar".</li></ol>	<p>Para efetuar a compensação: utilize o PER/DCOMP.</p>

**DÉBITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS NA PGFN**

<b>PAGAMENTO À VISTA</b>	<b>PARCELAMENTO</b>	<b>COMPENSAÇÃO</b>
<p>A acessar o Portal da PGFN: &lt;<a href="https://www.regularize.pgfn.gov.br/">https://www.regularize.pgfn.gov.br/</a>&gt;</p>	<p>Para solicitar o parcelamento:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Acesse, na internet, o sítio da RFB ou diretamente o sítio da PGFN;</li></ol>	<p>Não existe atualmente possibilidade de compensar créditos não previdenciários na RFB com débitos não previdenciários na PGFN.</p>

## Orientações - Regularização de Débitos de Empresas Optantes pelo Simples Nacional

	<p>2. No sítio da RFB, na lista de serviços para o cidadão e para a empresa, acesse "Dívida Ativa da União", "Pagamento e Parcelamento".</p>	
--	--	--

### DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS NA RFB

PAGAMENTO À VISTA	PARCELAMENTO	COMPENSAÇÃO
<p>Para imprimir a GPS:</p> <p>1. Para débitos declarados em GFIP e não incluídos em processo de cobrança (não identificados por número de Debcad):</p> <p>1.1 Acesse, na internet, o sítio da RFB;</p> <p>1.2 No sítio da RFB, na lista de serviços para o cidadão e para a empresa, acesse "Pagamentos e Parcelamentos", "Pagamento", "Emitir GPS".</p>	<p>Para solicitar o parcelamento simplificado:</p> <p>1. Acessar o sítio da RFB;</p> <p>2. Na lista de serviços para o cidadão e para a empresa, acesse "Pagamentos e Parcelamentos", "Parcelamento", "Parcelamento Simplificado Previdenciário - Solicitar".</p> <p>Caso seja parcelamento ordinário, o contribuinte ou seu procurador (com</p>	<p>Não existe atualmente possibilidade de compensar créditos previdenciários na RFB.</p>

## Orientações - Regularização de Débitos de Empresas Optantes pelo Simples Nacional

<p>2. Para débitos incluídos em processo de cobrança (identificados por número de Debcad): o contribuinte deverá comparecer a uma unidade de atendimento da RFB para solicitar a emissão de guia específica (título) para quitação do Debcad.</p>	<p>procuração específica para parcelamento) deve se dirigir a unidade de atendimento da RFB jurisdicionante.</p>	
---	--	--

### DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS NA PGFN

<b>PAGAMENTO À VISTA</b>	<b>PARCELAMENTO</b>	<b>COMPENSAÇÃO</b>
<p>Para imprimir a GPS: o contribuinte deverá comparecer a uma unidade de atendimento da RFB para solicitar a emissão de guia específica (título) para quitação do Debcad.</p>	<p>Para solicitar o parcelamento simplificado:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Acessar o sítio da RFB;</li><li>2. Na lista de serviços para o cidadão e para a empresa, acesse "Pagamentos e Parcelamentos", "Parcelamento", "Parcela</li></ol>	<p>Não existe atualmente possibilidade de compensar créditos previdenciários na RFB com débitos previdenciários</p>

## Orientações - Regularização de Débitos de Empresas Optantes pelo Simples Nacional

	<p>mento Simplificado Previdenciário - Solicitar".</p> <p>Caso seja parcelamento ordinário, o contribuinte ou seu procurador (com procuração específica para parcelamento) deve se dirigir a unidade de atendimento da RFB jurisdicionante.</p>	
--	---	--